

- condenação da Comissão no pagamento de 10 000 euros à recorrente a título de indemnização pelo dano sofrido;
- condenação da Comissão nas despesas.

---

**Recurso interposto em 14 de novembro de 2012 — ZZ/Comissão**

(Processo F-139/12)

(2013/C 26/158)

*Língua do processo: francês*

**Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: S. Pappas, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão do EPSO de não incluir o recorrente na lista de pessoas aprovadas nas provas de final de formação que se inscrevem no quadro do processo de certificação, e um pedido de indemnização.

**Pedidos do recorrente**

- Declaração da admissibilidade e da procedência do recurso;
- anulação da decisão impugnada;
- condenação da Comissão a pagar 10 000 euros ao recorrente como reparação pelo prejuízo sofrido;
- condenação da Comissão nas despesas.

---

**Recurso interposto em 16 de novembro de 2012 — ZZ/Comissão**

(Processo F-140/12)

(2013/C 26/159)

*Língua do processo: francês*

**Partes**

*Recorrente:* ZZ (Representante: R. Duta, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação do indeferimento do pedido confirmativo de acesso, apresentado pelo recorrente à Comissão, das várias questões colocadas a esta no âmbito do processo de pré-seleção do concurso geral EPSO/AD/230 231/12.

**Pedidos do recorrente**

- Anular a decisão da Comissão de indeferir o pedido confirmativo de acesso aos documentos apresentado pelo recorrente;
- Se necessário, e nomeadamente para determinar o caráter decisório das mesmas, anular as decisões de 20 de julho de 2012 do EPSO, nos termos das quais foi recusada ao recorrente a comunicação de sete das questões que foram objeto da fase de pré-seleção do concurso externo EPSO/AD/230-231;
- Condenar a Comissão nas despesas.

---

**Recurso interposto em 16 de novembro de 2012 — ZZ/Comissão**

(Processo F-141/12)

(2013/C 26/160)

*Língua do processo: francês*

**Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: S. Pappas, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão do EPSO de não incluir o recorrente na lista de pessoas aprovadas nas provas de final de formação que se inscrevem no quadro do processo de certificação, e um pedido de indemnização.

**Pedidos do recorrente**

- Declaração da admissibilidade e da procedência do recurso;
  - anulação da decisão impugnada;
  - condenação da Comissão a pagar 10 000 euros ao recorrente como reparação pelo prejuízo sofrido;
  - condenação da Comissão nas despesas.
-